PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ



DECRETO Nº. 555/90

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 880/90 de 30.05.90.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$- 18.500.000,00 (Dezoito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), assim discriminado:

0200 - Governo Municipal
0202 - Serviço de Assessoria
0301.03070212.04 - Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 500.000,00

0300 - Departº de Administraç~ao
0301 - Serviço de Administração
0301.03070212.04 - Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 500.000,00

0800 - Departº Mun.Educ.,Cultura e Turismo
0801 - Serviço de Ensino Regular
0801.08421881.02 - Aquisição de Veículos

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente..... 1.000.000,00

0900 - Departº Mun. de Esporte e Lazer
0901 - Serviço de Administração Geral
0803.08460212.12 - Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 500.000,00

1000 - Departº Mun. de Saude e B.Estar Social
1001 - Serviço de Saude e Saneamento
1001.13750212.13 - Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos..... 500.000,00

1003 - Serviços de Assistência Social
1003.15814862.15 - Assistência Social Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 1.000.000,00
1003.15810251.09 - Construção Casa do Velório
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

1100 - Departº Mun.Serv. Urbanos e Obras
1102 - Serviços de Conservação e Obras
1102.10583231.18 - Assentamento de Meios Fios e Sargetas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.500.000,00

1102.10583231.19 - Pavimentação Asfáltica
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 7.000.000,00

1100 - Departº Mun.de Serviços Urbanos e Obras
1101 - Serviço de Utilidade Pública
1101.10600212.17 - Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 1.000.000,00

1200 - Departº Mun. de Estradas Municipais
1201 - Serviço de Estradas Rurais e Transportes
1201.16880212.19 - Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 1.000.000,00

T O T A L :..... 18.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no artigo 43, § 1º Inciso II,da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará Pr, 30 de Maio de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal